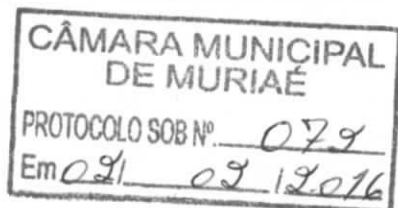




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2016

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0018.1.075 – Infraestrutura no Distrito Industrial

4490.51.00 1383 – Obras e Instalações

100 Recursos Ordinários

R\$ 45.000,00

Total

R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0001.1.121 – Plano de Mobilidade Urbana

3390.39.00 1347 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 45.000,00

Total

R\$ 45.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de fevereiro de 2016


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 02 de fevereiro de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei cujo o escopo é promover o devido ajuste contábil das contas econômicas vinculados ao projeto atividade Infraestrutura no Distrito Industrial, não contemplado no orçamento de 2016.

Insta salientar, que o valor em questão é referente à complementação dos trabalhos de infraestrutura capaz de acolher e oferecer subsídios para o bom funcionamento das empresas que adquiriram, através de licitação, o direito de exploração do espaço público, oferecendo oportunidade de desenvolvimento e trabalho para o município.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Dra. Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé